



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 142 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.987.

Dispõe sobre Permuta de lotes de Terra, e dá outras providências.

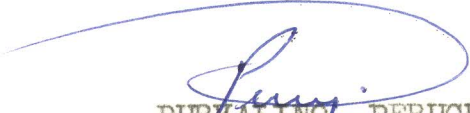
DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR A QUADRA Nº 02 com 6.400,00 m2 do loteamento Vila Aparecida que é de propriedade do Patrimônio Público Municipal, adquirida através da Lei Municipal nº 095 de 21/10/86, a qual teve nova redação através da Lei Municipal nº 099 de 18/11/86, por igual área de terreno adquirida pelo Sr. Luiz Ferreira Barbosa, de limitando com o campo de aviação local.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento da Presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/
MT., aos 06 de Outubro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA.